



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2022

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II. Repartição interessada e setor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

III. Número de ordem:

Nº 035-2022

IV. Processo Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO

SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPÕEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONSTITUI OBJETO, DESTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS EM DIVERSOS BAIRROS - AMÉLIA RODRIGUES- BA.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço Por item
 Por lote
 Global

• Prazo de execução do objeto

(x) O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO MESES).

VII. Forma de Execução:

Única Parcelada

• APÓS CONCLUÍDA, A OBRA SERÁ RECEBIDA PROVISORIAMENTE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ASSIM COMO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO.

• A CONTRATADA FICA OBRIGADA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA OBRA, A REPARAR, ÀS SUAS CUSTAS, QUALQUER DEFEITO, QUANDO DECORRENTE DE FALHA TÉCNICA DEVIDAMENTE COMPROVADA NA EXECUÇÃO DA OBRA, SENDO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E SOLIDEZ DOS TRABALHOS EXECUTADOS, CONFORME PRECEITUA O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

VIII. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

SITE: WWW.BLL.ORG.BR

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 16:00hs do dia 21/10/2022

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Às 8:30hs do dia 07/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 10:00hs do dia 07/11/2022



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:		Às 10:00hs do dia 07/11/2022	
TEMPO DE DISPUTA:		10 MINUTOS MAIS O TEMPO RANDÔMICO	
IX. Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:		Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA	2089 E 2094.		33.90.39 FONTE: 00
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:			
(x) 5% correspondente ao valor global do lote orçado pela Administração.			
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:			
Pregoeiro e Decreto de designação:		Pregoeiro e Decreto de designação: Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021	
Endereço:		Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA	
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail do Pregoeiro	
08h30 às 14h00	Tel: (75) 3242-4602/4615/4628	licitacao.pmar2021@gmail.com	
PARTE B			

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo as suas necessidades.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Serão admitidos a participar desta licitação os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**



- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei Federal 8.666/93.
- 2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.6. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br
- 2.7. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.8. telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através www.bll.org.br ou bllcompras.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.
- 4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao Pregoeiro designado.
- 4.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**
- 4.7. O representante legal, quando da protocolização dos documentos referidos no item 6.1.2 no Departamento de licitações - COPEL, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.10. Custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual



estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não será admitido proposta alternativa.
- 5.2. O **Critério de Julgamento**: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Valor por Lote Global**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 6.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.
- 6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 6.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 6.4. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- 7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- 7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 7.4.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
- De registro público, no caso de empresário individual;
 - Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa.
- 7.4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 7.4.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) e assinatura, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Com cópia simples do contrato e acompanhado de emissão de uma Nota Fiscal.
 - Comprovação de capacidade técnica-profissional:
 - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(s) indicado(s), **atendendo a no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo** apresentada, para atuar como responsável (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.



- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL				
ITEM DA PLANILHA	SERVIÇO	UNID	100% QTD	50% QTD
1.2.2/ 2.2.2/3.2.2 e 4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016= 186,53 m (item 1.2.2 / 2.2.2 / 3.2.2 / 4.2.2)	M	373,06	186,53
2.2.4/3.2.4 e 4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 = 317,86 m² (item 2.2.4 / 3.2.4 / 4.2.4)	M²	635,72	317,86

c) Comprovação de capacidade operacional:

- Pelo menos 01 (um) atestado, **atendendo a no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo** apresentada como requisito, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.

- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

d)

TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL				
ITEM DA PLANILHA	SERVIÇO	UNID	100% QTD	50% QTD
1.2.2/ 2.2.2/3.2.2 e 4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016= 186,53 m (item 1.2.2 / 2.2.2 / 3.2.2 / 4.2.2)	M	373,06	186,53
2.2.4/3.2.4 e 4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 = 317,86 m² (item 2.2.4 / 3.2.4 / 4.2.4)	M²	635,72	317,86

7.4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;



- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 5%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;
 - d) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional terá que estar de acordo com o art. 26 da Lei 123 de 2006, além do disposto nos incisos I e II.
 - a) **Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
 - b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame.
- 7.4.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 7.4.6. **Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo VII**.
- 7.4.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo IX**.
- 7.4.8. **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo VI**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente através do site www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX** do preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.
- 8.7. Todos os documentos de proposta e habilitação se solicitado deverão ser encaminhados via correios por cópia autenticada ou com a protocolização do original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o** encerramento do pregão no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site: www.bll.org.br durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento da **proposta de preço e documentação de habilitação** devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser



anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 10.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.
- 10.5. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.6. **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 10.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10. **HAVENDO APENAS UMA OFERTA, ESTA PODERÁ SER ACEITA DESDE QUE ATENDA TODAS AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEU PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO QUE SERÁ DE R\$ 171.619,64 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.**
- 10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via sistema do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou qualquer outro meio eletrônico autorizado pelo pregoeiro, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitações - COPEL e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. **O modo de disputa** para esse certame será **aberto e fechado.**

MODO ABERTO E FECHADO

- 11.1.1. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais).**
- 11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 11.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lance final e fechado**.
- 11.1.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual **será automaticamente encerrada** a recepção de lances.
- 11.1.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os das **ofertas** com preços **até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final** e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.6. **Não havendo** pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os **autores dos melhores lances**, na **ordem de classificação**, até o **máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.1.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.9. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 11.1.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.1.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.1.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.1.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3. Havendo a necessidade, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.
 - 12.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo Pregoeiro.
 - 12.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- 12.3.2.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá solicitar** que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**, o qual será informado por meio de mensagem no sistema e divulgado o local e horário de envio da amostra.
- 12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, fabricante** que vinculam a Contratada.
 - 13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 13.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - 13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.2. **Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site www.bll.org.br, através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.**
- 14.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



- 14.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 14.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 15.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 15.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 16.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 16.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 16.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 16.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 17.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 17.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- 17.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

18. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19. FORMA DE FORNECIMENTO

19.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

21. PENALIDADES

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas nos arts. 87 e 88 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



- 21.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 21.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 21.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 21.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 21.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 21.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 81 e art. 88, caput e inciso I, art. 92 e 96 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos arts. 90, 94 e 95 e parágrafo único do art. 92 da Lei 8.666/93.
- 21.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

22. RESCISÃO

- 22.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÕES

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 24.3. Qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações - COPEL ou enviada através de e-mail no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.
- 24.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de do telefone: (41) 3097-4600, Curitiba-PR ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 25.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado no endereço, licitacao.pmar2021@gmail.com
- 25.7. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 25.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.
- 25.14. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 25.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portal www.bll.org.br.
- 25.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 25.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 25.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.20. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- I. **Projeto Básico;**
- II. **Memorial Descritivo;**
- III. **Declaração de Reconhecimento do Edital;**
- IV. **Carta Proposta;**
- V. **Modelo da Proposta Financeira;**
- VI. **Cronograma Físico Financeiro;**
- VII. **Composição BDI;**
- VIII. **Minuta de Contrato;**
- IX. **Modelo de Orçamento;**
- X. **Orçamento Básico da Administração;**
- XI. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- XII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- XIII. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**
- XIV. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- XV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- XVI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- XVII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**

Amélia Rodrigues, 19 de outubro de 2022.

Duciene Boaventura Guimaraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2022.

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO I PROJETO BÁSICO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
035-2022

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:

O presente PROJETO BÁSICO foi elaborado para Contratação de empresa para Recuperação de praças e canteiros (Praça 2 de Julho, Praça do Camucurso, canteiro da Serra, Canteiro do Areal) Municipal de Amélia Rodrigues- Ba.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em Melhorias de Praças e Canteiros Centrais de diversos bairros para melhoria da qualidade de vida, espaços de sociabilização e lazer bem como os canteiros para o ordenamento do Trânsito e segurança para os pedestres do Município de Amélia Rodrigues- Ba

3 – OBJETO:

3.1. Contratação de empresa para realização de recuperação de Praças e Canteiros em Diversos Bairros- Amélia Rodrigues- Ba.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
PRAÇAS E CANTEIROS					R\$ 16.759,18		
0.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$134,26	R\$8.055,60
0.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$40,61	R\$2.436,50
0.3	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-VER 02-01/2022	M²	5	R\$506,31	R\$2.530,05
0.4	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$2.109,57	R\$2.109,57



05	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISORIA OU DEFINITIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA E HIDROMETRO REDE DN 50MM	UN	2	R\$ 813,68	R\$1.627,36
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO						R\$16.770,49
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$1.820,00
1.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M ²	73,5	R\$19,59	R\$1.439,86
1.1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$77,90	R\$155,80
1.1.3	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$112,17	R\$224,34
1.2	CANTEIRO						R\$ 10.690,15
1.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M ³	14,7	R\$126,21	R\$1.855,28
1.2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSOES 100X15X13X30CM(COMPRIENTO XBASE INFERIORX BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO) AF-06/2016	M	42,6	R\$59,91	R\$2.552,16
1.2.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	R\$43,62	R\$139,58
1.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	73,5	R\$83,58	R\$6.143,13
1.3	PAISAGISMO						R\$4.260,34



1.3.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$159,90	R\$159,90
1.3.2	PRÓPRIO	CA-TP010 2022-27	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	2	R\$2.050,22	R\$4.100,44
2	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-SERRA						R\$57.150,29
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$6.083,20
2.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	284,55	R\$19,59	R\$5.574,33
2.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	7,8	R\$65,24	R\$508,87
2.2	CANTEIRO						R\$42.386,51
2.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	56,91	R\$126,21	R\$7.182,61
2.2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,65	R\$59,91	R\$11.002,47
2.2.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	9,6	R\$43,62	R\$418,75
2.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM AF-12/2015	M ³	284,55	83,58	23.782,68
2.3	PAISAGISMO						R\$8.680,58



2.3.1	SINAPI	98511	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	UN	3	R\$159,90	R\$479,70
2.3.2	PRÓPRIO	CA-TP010 2022-27	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UND	4	R\$2.050,22	R\$8.200,88
3	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-AREAL						R\$47.264,17
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$4.957,63
3.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	214,26	R\$19,59	R\$4.197,35
3.1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$77,90	R\$311,60
3.1.3	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$112,17	R\$448,68
3.2	CANTEIRO						R\$29.365,62
3.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	42,85	R\$126,21	R\$5.408,09
3.2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	91,66	R\$59,91	R\$5.491,35
3.2.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,8	R\$43,62	R\$558,33



3.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	214,26	R\$83,58	R\$17.907,85
PAISAGISMO							R\$12.940,92
3.3.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	R\$159,90	R\$639,60
3.3.2	PROPRIO	CA-TP010-2022-27	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$2.050,22	R\$12.301,32
4	REVALIAÇÃO CANTEIRO CENTRAL-ITAPICURU						R\$33.675,51
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$2.872,13
4.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	136,91	R\$19,59	R\$2.682,06
4.1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$77,90	R\$77,90
4.1.3	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$112,17	R\$112,17
4.2	CANTEIRO						R\$18.342,16
4.2.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	27,38	R\$126,21	R\$3.455,62
4.2.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,15	R\$59,91	R\$3.304,03
4.2.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	3,2	R\$43,62	R\$139,58



			SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016				
4.2.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	136,91	R\$83,58	R\$11.442,93
4.3	PAISAGISMO						R\$12.461,22
4.3.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$159,90	R\$159,90
4.3.2	PROPRIO	CA-TP010 2022-27	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$2.050,22	R\$12.301,32
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 171.619,64	

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo contratual será de 12 (doze) meses e cronograma financeiro será de 04(QUATRO) meses.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro civil ou arquiteto urbanista credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo. Compete, ainda a Secretaria de Obras a gestão do Presente contrato através do gestor de contratos Rene Pereira Lima matrícula 9021 e fiscal Lucas Gomes Ribeiro Freitas matrícula 7023 Engenheiro Civil concursado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

I - À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal estadual sobre licitações, cabe:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- Responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;



- f) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- g) Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;
- h) Fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- i) Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- j) Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA;
- l) Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- m) Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- n) Providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU/BA e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- o) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a com a mão de obra;
- p) Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
- q) Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações do Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- r) Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas à prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- s) Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

II - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

III – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Esbulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de Inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;



- b) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável;
- e) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização;
- g) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- h) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela;
- i) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – SANÇÕES

9.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações Assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2 Advertência;

9.3 Multa;

9.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Amélia Rodrigues, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição.

10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO - Qualificação Técnica operacional e/ou Profissional.

10.1 Indicações, por meio de declaração, de responsável (eis) técnico (s), engenheiro civil ou arquiteto, que se responsabilizará (ão) pela execução da obra;

10.2 Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA ou CAU;

10.3 Comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) no item anterior faz (em) parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU; ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

10.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos: a) em nome do (s) responsável (eis) técnico (s) da licitante indicado (s) no item 10.2, de ter (em) executado os serviços relacionados, por intermédio de atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito Público ou privado, devidamente registrados pela entidade profissional competente.

10.5- Em nome da licitante, de ter executado serviços relacionados no item 3.1 no Projeto Básico, por intermédio de atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para comprovação do (s) atestado (s) de capacidade técnico-operacional será (ão) admitido (s) o somatório de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da licitante, obedecendo ao limite de atestados apresentados nesse quadro.

10.6- No caso de a licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatório a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-BA ou CAU-BA.

11. – DO PREÇO

11.1- Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.



12 - QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

12.1- Poderão participar do processo os interessados do ramo pertinente ao objeto que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.

12.2 - A proposta deverá conter:

- a) Qualificação dos membros da equipe técnica da empresa;
- b) Cópia do contrato social;
- c) Endereço e Telefone da empresa;
- d) E-mail de contato;
- e) Atestado de competência técnica comprovando que o participante já desenvolveu atividades com o objeto licitado.

13 - DA PROPOSTA

13.1- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço.

14 - DO JULGAMENTO

14.1 – Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

14.2 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do produto ofertado.

14.3 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.

14.4 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou Desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

14.4.1 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que Ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

14.4.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

14.4.3 – Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

15- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

15.2 Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os Prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da Efetiva aceitação.

15.3 O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias

15.4 Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o Pessoal Empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à Obra/serviços.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

15.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e Segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

15.6 Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

15.7 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de Três anos, contados a partir do Recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de Falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela Segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O contratante poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

16.2 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

16.3 – Poderá o contratante pode deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1-O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria responsável deste Município Amélia Rodrigues/BA, através de seu titular.

18- VALORES ESTIMADOS

18.1-O valor total, ficando estimado conforme em R\$ **171.619,64 (CENTO E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

19- DOTAÇÃO:

Projeto/Atividade: 15.451.011.1052

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 00

20- DAS ALTERAÇÕES DESTA PROJETO BÁSICO:

20.1- Este Projeto Básico poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS NOS BAIRROS ITAPICURU, CAMUCURSO, AREAL E SERRA.

Área da Praça: 720,70m²

Município: Amélia Rodrigues/Bahia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO

1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálica galvanizada adesivada de 3,00x1,5m. Parafusada em pontaletes 7,5x7,5 cm em pinus, mista ou equivalente da região, que serão chumbados no chão com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1).

02. DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retroescavadeira.

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Serão retiradas com retroescavadeira as árvores de grande e médio porte, indicadas em projeto.

Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, ficará sob a responsabilidade da empresa, junto aos órgãos fiscalizadores.

2.2. Demolição manual meio fio sem reaproveitamento.

As guias pré-moldadas e os apoios em concreto deverão ser retiradas/demolidas manualmente para que não danifique a pavimentação da Avenida, sem nenhum aproveitamento.

2.3. Remoção de piso.

Todo o piso existente deverá ser retirado manualmente com talhadeira ou compressor.



2.4. Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.

O terreno deverá ser limpo manualmente através de enxada retirando a vegetação.

2.5. Regularização manual e compactação com placa vibratória.

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com placa vibratória. A regularização será realizada para conformar o fundo das valas. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva ao subleito.

03. PAVIMENTAÇÃO

3.1. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

3.1.1 Os locais indicados em projeto, serão pavimentados com piso intertravado colorido, tipo retangular de 20x10x06cm com resistência de 35 MPA. Os pisos devem ser assentados sobre colchão de areia média, devidamente nivelada e compactada, obedecendo aos níveis e declividades recomendadas.

3.1.2 Após a compactação, não se deve transitar pelo local, a fim de evitar irregularidades na superfície.

3.1.3 As juntas entre as unidades vizinhas não deverão exceder de 2 a 3mm.

3.1.4 Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação, será empregado compactador, do tipo placas vibratório portátil.

3.1.5 O rejuntamento será feito com pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre areias e elementos vizinhos.

3.2. Meio-fio pré-moldado de concreto simples (100X15X13X30cm), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.1 O meio fio deve ser confeccionado em concreto pré-fabricado, com dimensões 12x30x100 cm, para vias urbanas (uso viário).

3.2.2 As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

3.2.3 O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio da guia, utilizando-se concreto fck=20Mpa.

3.2.4 A instalação e assentamento do meio fio devem ser feitas de forma a não apresentar desvio superior a 22 mm. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

04. PAISAGISMO

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a pavimentação.

• Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.

• A espécie de árvore deverá ser decidida pela administração juntamente com o setor de meio ambiente da prefeitura.

4.1. Abertura de covas para árvores e palmeiras

As covas deverão ter dimensões de 70X70 cm com 80cm de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas. Além disso a essa deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m³ de terra:

- 20 húmus de minhoca
- 01 vermiculita.

Observação: Após o plantio, árvores e palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem. O tutor pode ser feito com ripas de aproximadamente 2,5 x 5,0 centímetros.

4.2. Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto. Pés chumbados no solo. Fornecimento e assentamento.

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta de mobiliário urbano (prancha 06/14). Terão estrutura de ferro com assento e encosto de madeira de lei, com espessura mínima de 3cm e 10 peças com 1,50m de comprimento. Serão fixados no solo através chumbamento com uma camada fina de concreto com traço 1:3:5 (cimento/areia/brita).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

05. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO III

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO IV MODELO DA CARTA – PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

OBJETO: Contratação de empresa realização de recuperação de Praças e Canteiros em Diversos Bairros- Amélia Rodrigues- Ba.

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$... (valor por extenso)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras será de 06 (seis) meses, a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.

C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

D - Em atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

- Caução em dinheiro
- Seguro garantia
- Fiança bancária

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

Cargo:
Fone:
Telex:
AX:
E-mail:

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA – FINANCEIRA



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
0			PRAÇAS E CANTEIROS					16.759,18	9,77 %
0.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	108,08	134,26	8.055,60	4,69 %
0.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	32,69	40,61	2.436,60	1,42 %
0.3	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m ²	5	407,32	506,01	2.530,05	1,47 %
0.4	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1	1.698,12	2.109,57	2.109,57	1,23 %
0.5	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	2	654,98	813,68	1.627,36	0,95 %
1			REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO					16.770,49	9,77 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.820,00	1,06 %
1.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m ²	73,5	15,77	19,59	1.439,86	0,84 %



			AF_12/2017						
1.1.2	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2	62,71	77,90	155,80	0,09 %
1.1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2	90,30	112,17	224,34	0,13 %
1.2			CANTEIRO					10.690,15	6,23 %
1.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	14,7	101,60	126,21	1.855,28	1,08 %
1.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	42,6	48,23	59,91	2.552,16	1,49 %
1.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	35,12	43,62	139,58	0,08 %
1.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	m ²	73,5	67,28	83,58	6.143,13	3,58 %



			RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
1.3			PAISAGISMO					4.260,34	2,48 %
1.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	128,72	159,90	159,90	0,09 %
1.3.2	CA - TP010-2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	2	1.650,35	2.050,22	4.100,44	2,39 %
2			REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - SERRA					57.150,29	33,30 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.083,20	3,54 %
2.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	284,55	15,77	19,59	5.574,33	3,25 %
2.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	7,8	52,52	65,24	508,87	0,30 %
2.2			CANTEIRO					42.386,51	24,70 %
2.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	56,91	101,60	126,21	7.182,61	4,19 %
2.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X	M	183,65	48,23	59,91	11.002,47	6,41 %



			BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016						
2.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	9,6	35,12	43,62	418,75	0,24 %
2.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	284,55	67,28	83,58	23.782,68	13,86 %
2.3			PAISAGISMO					8.680,58	5,06 %
2.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3	128,72	159,90	479,70	0,28 %
2.3.2	CA - TP010-2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	4	1.650,35	2.050,22	8.200,88	4,78 %
3			REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - AREAL					47.264,17	27,54 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.957,63	2,89 %
3.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENT	m ²	214,26	15,77	19,59	4.197,35	2,45 %



			O. AF_12/2017						
3.1.2	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	4	62,71	77,90	311,60	0,18 %
3.1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	4	90,30	112,17	448,68	0,26 %
3.2			CANTEIRO					29.365,62	17,11 %
3.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	42,85	101,60	126,21	5.408,09	3,15 %
3.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	91,66	48,23	59,91	5.491,35	3,20 %
3.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,8	35,12	43,62	558,33	0,33 %
3.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	m ²	214,26	67,28	83,58	17.907,85	10,43 %



			RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						
3.3			PAISAGISMO					12.940,92	7,54 %
3.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	128,72	159,90	639,60	0,37 %
3.3.2	CA - TP010-2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	6	1.650,35	2.050,22	12.301,32	7,17 %
4			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL - ITAPICURU					33.675,51	19,62 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.872,13	1,67 %
4.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	136,91	15,77	19,59	2.682,06	1,56 %
4.1.2	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	62,71	77,90	77,90	0,05 %
4.1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	90,30	112,17	112,17	0,07 %
4.2			CANTEIRO					18.342,16	10,69 %
4.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	27,38	101,60	126,21	3.455,62	2,01 %



4.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,15	48,23	59,91	3.304,03	1,93 %
4.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	35,12	43,62	139,58	0,08 %
4.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	136,91	67,28	83,58	11.442,9 3	6,67 %
4.3			PAISAGISMO					12.461,2 2	7,26 %
4.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	128,72	159,90	159,90	0,09 %
4.3.2	CA - TP010-2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	6	1.650,3 5	2.050,22	12.301,3 2	7,17 %

Total sem BDI

138.152,11



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

Total do BDI

33.467,53

Total Geral

171.619,64

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA 66145/BA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VI
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉLIA RODRIGUES

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR %	ETAPAS R \$	MESES EXECUÇÃO				ESPELHO
				1	2	3	4	
1	PRAÇAS E CANTEIROS	9,77	R\$ 16.759,18	16.759,18				16.759,18
		-						-
2	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO	9,77	R\$ 16.770,49	8.385,25	8.385,25			16.770,49
		-						-
3	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - SERRA	33,30	R\$ 57.150,29		28.575,15	28.575,15		57.150,29
		-						-
4	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - AREAL	27,54	R\$ 47.264,17			23.632,09	23.632,09	47.264,17
								-
5	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - ITAPICURU	19,62	R\$ 33.675,51			16.837,76	16.837,76	33.675,51
								-
								-
								-
S	PARCIAIS	R\$	171.619,64	25.144,43	36.960,39	69.044,99	40.469,84	171.619,64
O	PARCIAIS	%	100,00	14,65	21,54	40,23	23,58	100,00
M	ACUMULADO		R\$	25.144,43	62.104,82	131.149,80	171.619,64	



ANEXO VII COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS (NOS BAIROS ITAPICURU / CAMUCURSO / AREAL E SERRA - MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AMÉLIA RODRIGUES -BA

Local

terça-feira, 2 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR ANTONIO DA
SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA 66145



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº ____ bairro _____ – cidade _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, através do seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação PE 035-2022**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa para realização de recuperação de Praças e Canteiros em Diversos Bairros- Amélia Rodrigues- Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de previsão para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses contados a partir da data da expedição da ordem de serviço de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

2.2. A vigência do contrato será para 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ _____**, observada a seguinte forma de pagamento:

a) A medição dos serviços será feita pelos prepostos credenciados, onde anotar-se-á em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providencia das medidas cabíveis.

b) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

c) Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização conforme **Cronograma Físico Financeiro anexo**.

3.3. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.



3.4. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

3.5. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ATIVIDADE 15.451.011.1052- ELEMENTO DE DESPESA – 449051, FONTE: 00.**

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

6.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

6.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

6.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;



7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

7.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

8.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA NONA - PARALISAÇÕES

9.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

10.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

10.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

10.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS MULTAS



11.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.

b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

11.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pelos prepostos credenciados, onde anotar-se-á em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providência das medidas cabíveis.

12.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

12.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

12.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

12.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

12.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "**DIÁRIO DOS SERVIÇOS**", no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade _____, conforme proposta inicialmente apresentada.

13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

16.1. É eleito o foro da Comarca de Amélia Rodrigues, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPODERECONSTRUIR

16.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO IX MODELO DE ORÇAMENTO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
035-2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO, DESTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS EM DIVERSOS BAIRROS- AMÉLIA RODRIGUES- BA.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
PRAÇAS E CANTEIROS					
0.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$	R\$
0.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$	R\$
0.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-VER 02-01/2022	M²	5	R\$	R\$
0.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$	R\$
05	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA E HIDROMETRO REDE DN 50MM	UN	2	R\$	R\$
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO					R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
06	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M²	73,5	R\$	R\$
07	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$	R\$
08	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$	R\$
CANTEIRO					R\$



09	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M³	14,7	R\$	R\$
10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSOES 100X15X13X30CM(COMPRIENTO XBASE INFERIORX BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO) AF-06/2016	M	42,6	R\$	R\$
11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	R\$	R\$
12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	73,5	R\$	R\$
PAISAGISMO					R\$
13	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$	R\$
14	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	2	R\$	R\$
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-SERRA					R\$5
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
15	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	284,55	R\$	R\$
16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	7,8	R\$	R\$
CANTEIRO					R\$
17	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	56,91	R\$	R\$



18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,65	R\$	R\$
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	9,6	R\$	R\$
20	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM AF-12/2015	M³	284,55	R\$	R\$
PAISAGISMO					R\$
21	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	UN	3	R\$	R\$
22	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UND	4	R\$	R\$
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-AREAL					R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
23	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	214,26	R\$	R\$
24	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$	R\$
25	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$	R\$
CANTEIRO					R\$
26	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	42,85	R\$	R\$
27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	91,66	R\$	R\$



28	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,8	R\$	R\$
29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	214,26	R\$	R\$
PAISAGISMO					R\$
30	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	R\$	R\$
31	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$	R\$
REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL-ITAPICURU					R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
32	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	136,91	R\$	R\$
33	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$	R\$
34	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$	R\$
CANTEIRO					R\$
35	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	27,38	R\$	R\$
36	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,15	R\$	R\$
37	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

38	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	136,91	R\$	R\$
PAISAGISMO					R\$
39	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$	R\$
40	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$	R\$
VALOR TOTAL (R\$)				R\$XXXXXXX	

- Banco para crédito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
FUNÇÃO/CARGO:
TELEFONE:
E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO X ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

OBJETO: CONSTITUI OBJETO, DESTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS EM DIVERSOS BAIRROS- AMÉLIA RODRIGUES- BA.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
PRAÇAS E CANTEIROS					R\$ 16.759,18
01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$134,26	R\$8.055,60
02	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$40,61	R\$2.436,50
03	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA-VER 02-01/2022	M²	5	R\$506,31	R\$2.530,05
0.4	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$2.109,57	R\$2.109,57
05	LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISORIA OU DEFINITIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE MURETA E HIDROMETRO REDE DN 50MM	UN	2	R\$ 813,68	R\$1.627,36
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO					R\$16.770,49
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$1.820,00
06	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M²	73,5	R\$19,59	R\$1.439,86
07	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$77,90	R\$155,80
08	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2018	UN	2	R\$112,17	R\$224,34



CANTEIRO						R\$ 10.690,15
09	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M³	14,7	R\$126,21	R\$1.855,28	
10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSOES 100X15X13X30CM(COMPRIENTO XBASE INFERIORX BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO) AF-06/2016	M	42,6	R\$59,91	R\$2.552,16	
11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	R\$43,62	R\$139,58	
12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	73,5	R\$83,58	R\$6.143,13	
PAISAGISMO						R\$4.260,34
13	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$159,90	R\$159,90	
14	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	2	R\$2.050,22	R\$4.100,44	
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-SERRA						R\$57.150,29
SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$6.083,20
15	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	284,55	R\$19,59	R\$5.574,33	
16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	7,8	R\$65,24	R\$508,87	
CANTEIRO						R\$42.386,51
17	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	56,91	R\$126,21	R\$7.182,61	



18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,65	R\$59,91	R\$11.002,47
19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	9,6	R\$43,62	R\$418,75
20	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM AF-12/2015	M³	284,55	83,58	23.782,68
PAISAGISMO					R\$8.680,58
21	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	UN	3	R\$159,90	R\$479,70
22	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	4	R\$2.050,22	R\$8.200,88
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL-AREAL					R\$47.264,17
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$4.957,63
23	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	214,26	R\$19,59	R\$4.197,35
24	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$77,90	R\$311,60
25	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	4	R\$112,17	R\$448,68
CANTEIRO					R\$29.365,62
26	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	42,85	R\$126,21	R\$5.408,09
27	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	91,66	R\$59,91	R\$5.491,35



28	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,8	R\$43,62	R\$558,33
29	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	214,26	R\$83,58	R\$17.907,85
PAISAGISMO					R\$12.940,92
30	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	R\$159,90	R\$639,60
31	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$2.050,22	R\$12.301,32
REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL-ITAPICURU					R\$33.675,51
SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$2.872,13
32	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	136,91	R\$19,59	R\$2.682,06
33	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$77,90	R\$77,90
34	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1	R\$112,17	R\$112,17
CANTEIRO					R\$18.342,16
35	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	27,38	R\$126,21	R\$3.455,62
36	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,15	R\$59,91	R\$3.304,03
37	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	R\$43,62	R\$139,58



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

38	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	136,91	R\$83,58	R\$11.442,93
PAISAGISMO					R\$12.461,22
39	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	R\$159,90	R\$159,90
40	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UN	6	R\$2.050,22	R\$12.301,32
VALOR TOTAL (R\$)				R\$171.619,64	

- Banco para crédito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
FUNÇÃO/CARGO:
TELEFONE:
E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



**ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, _____ de _____ de 2022.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____, de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XIII
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2022.

Nome do Representante:
RG e CPF

Carimbo da empresa.

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XV
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº. Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

A. E ASSINATURA

B.

C.

D.

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da **LICITAÇÃO - PE 035-2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de recuperação de Praças e Canteiros em Diversos Bairros- Amélia Rodrigues- Ba, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e por ter optado em não realizar a visita técnica, será responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública.

Amélia Rodrigues/BA

Assinatura e carimbo do emissor



ANEXO XVII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE DA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 035-2022
---	--------------------

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de recuperação de Praças e Canteiros em Diversos Bairros- Amélia Rodrigues- Ba.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE DA HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

__ (localidade) ____, em __ de __ de ____ .

____ (assinatura) ____
(nome por extenso)
(cargo)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
BAHIA

Projeto de recuperação de praças e canteiros nos bairros
Itapicuru, Camucurso, Areal e Serra

Área da praça: 720,70m²

Município: Amélia Rodrigues/Bahia



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO

1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálica galvanizada adesivada de 3,00x1,5m. Parafusada em pontaletes 7,5x7,5 cm em pinus, mista ou equivalente da região, que serão chumbados no chão com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1).

02. DEMOLIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retroescavadeira.

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Serão retiradas com retroescavadeira as árvores de grande e médio porte, indicadas em projeto.

Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, ficará sob a responsabilidade da empresa, junto aos órgãos fiscalizadores.

2.2. Demolição manual meio fio sem reaproveitamento.

As guias pré-moldadas e os apoios em concreto deverão ser retiradas/demolidas manualmente para que não danifique a pavimentação da Avenida, sem nenhum aproveitamento.

2.3. Remoção de piso.

Todo o piso existente deverá ser retirado manualmente com talhadeira ou compressor.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

2.4. Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.

O terreno deverá ser limpo manualmente através de enxada retirando a vegetação.

2.5. Regularização manual e compactação com placa vibratória.

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com placa vibratória. A regularização será realizada para conformar o fundo das valas. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva ao subleito.

03. PAVIMENTAÇÃO

3.1. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

3.1.1 Os locais indicados em projeto, serão pavimentados com piso intertravado colorido, tipo retangular de 20x10x06cm com resistência de 35 MPA. Os pisos devem ser assentados sobre colchão de areia média, devidamente nivelada e compactada, obedecendo aos níveis e declividades recomendadas.

3.1.2 Após a compactação, não se deve transitar pelo local, a fim de evitar irregularidades na superfície.

3.1.3 As juntas entre as unidades vizinhas não deverão exceder de 2 a 3mm.

3.1.4 Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação, será empregado compactador, do tipo placas vibratório portátil.

3.1.5 O rejuntamento será feito com pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre areias e elementos vizinhos.

3.2. Meio-fio pré-moldado de concreto simples (100X15X13X30cm), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.1 O meio fio deve ser confeccionado em concreto pré-fabricado, com dimensões 12x30x100 cm, para vias urbanas (uso viário).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

3.2.2 As escavações para colocação das guias devem ser abertas obedecendo aos alinhamentos, perfis e dimensões indicadas no projeto.

3.2.3 O fundo da vala deve ser apiloado e regularizado. Após a regularização executa-se base de concreto para permitir adequado apoio da guia, utilizando-se concreto $f_{ck}=20\text{Mpa}$.

3.2.4 A instalação e assentamento do meio fio devem ser feitas de forma a não apresentar desvio superior a 22 mm. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

04. PAISAGISMO

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a pavimentação.

- Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.
- A espécie de árvore deverá ser decidida pela administração juntamente com o setor de meio ambiente da prefeitura.

4.1. Abertura de covas para árvores e palmeiras

As covas deverão ter dimensões de 70X70 cm com 80cm de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas. Além disso a essa deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m^3 de terra:

- 20 húmus de minhoca
- 01 vermiculita.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Observação: Após o plantio, árvores e palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem. O tutor pode ser feito com ripas de aproximadamente 2,5 x 5,0 centímetros.

4.2. Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto. Pés chumbados no solo. Fornecimento e assentamento.

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta de mobiliário urbano (prancha 06/14). Terão estrutura de ferro com assento e encosto de madeira de lei, com espessura mínima de 3cm e 10 peças com 1,50m de comprimento. Serão fixados no solo através chumbamento com uma camada fina de concreto com traço 1:3:5 (cimento/areia/brita).

05. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Razão Social
CNPJ:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Obra
RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS (NOS BAIRROS ITAPICURU /
CAMUCURSO / AREAL E SERRA - MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES -
BAHIA

Bancos
SINAPI - 06/2022 - Bahia
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0			PRAÇAS E CANTEIROS					16.759,18	9,77 %
0.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	108,08	134,26	8.055,60	4,69 %
0.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	32,69	40,61	2.436,60	1,42 %
0.3	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5	407,32	506,01	2.530,05	1,47 %
0.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.698,12	2.109,57	2.109,57	1,23 %
0.5	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2	654,98	813,68	1.627,36	0,95 %
1			REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO					16.770,49	9,77 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.820,00	1,06 %
1.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	73,5	15,77	19,59	1.439,86	0,84 %
1.1.2	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2	62,71	77,90	155,80	0,09 %
1.1.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2	90,30	112,17	224,34	0,13 %
1.2			CANTEIRO					10.690,15	6,23 %
1.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	14,7	101,60	126,21	1.855,28	1,08 %

Razão Social
CNPJ:

1.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	42,6	48,23	59,91	2.552,16	1,49 %
1.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	35,12	43,62	139,58	0,08 %
1.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	73,5	67,28	83,58	6.143,13	3,58 %
1.3			PAISAGISMO					4.260,34	2,48 %
1.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	128,72	159,90	159,90	0,09 %
1.3.2	CA - TP010-2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	2	1.650,35	2.050,22	4.100,44	2,39 %
2			REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - SERRA					57.150,29	33,30 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.083,20	3,54 %
2.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	284,55	15,77	19,59	5.574,33	3,25 %
2.1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,8	52,52	65,24	508,87	0,30 %
2.2			CANTEIRO					42.386,51	24,70 %
2.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	56,91	101,60	126,21	7.182,61	4,19 %
2.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,65	48,23	59,91	11.002,47	6,41 %
2.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	9,6	35,12	43,62	418,75	0,24 %
2.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	284,55	67,28	83,58	23.782,68	13,86 %
2.3			PAISAGISMO					8.680,58	5,06 %
2.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3	128,72	159,90	479,70	0,28 %

Razão Social
CNPJ:

2.3.2	CA - TP010- Próprio 2022-27		BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	4	1.650,35	2.050,22	8.200,88	4,78 %
3			REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - AREAL					47.264,17	27,54 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.957,63	2,89 %
3.1.1	97635 SINAPI		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	214,26	15,77	19,59	4.197,35	2,45 %
3.1.2	98529 SINAPI		CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	4	62,71	77,90	311,60	0,18 %
3.1.3	98526 SINAPI		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	4	90,30	112,17	448,68	0,26 %
3.2			CANTEIRO					29.365,62	17,11 %
3.2.1	94319 SINAPI		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	42,85	101,60	126,21	5.408,09	3,15 %
3.2.2	94274 SINAPI		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	91,66	48,23	59,91	5.491,35	3,20 %
3.2.3	94277 SINAPI		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	12,8	35,12	43,62	558,33	0,33 %
3.2.4	92396 SINAPI		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	214,26	67,28	83,58	17.907,85	10,43 %
3.3			PAISAGISMO					12.940,92	7,54 %
3.3.1	98511 SINAPI		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	128,72	159,90	639,60	0,37 %
3.3.2	CA - TP010- Próprio 2022-27		BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	6	1.650,35	2.050,22	12.301,32	7,17 %
4			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL - ITAPICURU					33.675,51	19,62 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.872,13	1,67 %
4.1.1	97635 SINAPI		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	136,91	15,77	19,59	2.682,06	1,56 %
4.1.2	98529 SINAPI		CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1	62,71	77,90	77,90	0,05 %
4.1.3	98526 SINAPI		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1	90,30	112,17	112,17	0,07 %

Razão Social
CNPJ:

4.2			CANTEIRO					18.342,16	10,69 %
4.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	27,38	101,60	126,21	3.455,62	2,01 %
4.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,15	48,23	59,91	3.304,03	1,93 %
4.2.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,2	35,12	43,62	139,58	0,08 %
4.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	136,91	67,28	83,58	11.442,93	6,67 %
4.3			PAISAGISMO					12.461,22	7,26 %
4.3.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	1	128,72	159,90	159,90	0,09 %
4.3.2	CA - TP010- 2022-27	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA EM REGUAS COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA PRETO FOSCO CONFORME PROJETO	UNID.	6	1.650,35	2.050,22	12.301,32	7,17 %

Total sem BDI 138.152,11
Total do BDI 33.467,53
Total Geral 171.619,64

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA 66145/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS (NOS BAIROS ITAPICURU / CAMUCURSO / AREAL E SERRA - MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA)

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor %	ETAPAS R \$	MESES EXECUÇÃO				ESPELHO
				1	2	3	4	
1	PRAÇAS E CANTEIROS	9,77	R\$ 16.759,18	16.759,18				16.759,18
2	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMUCURSO	9,77	R\$ 16.770,49	8.385,25	8.385,25			16.770,49
3	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - SERRA	33,30	R\$ 57.150,29		28.575,15	28.575,15		57.150,29
4	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - AREAL	27,54	R\$ 47.264,17			23.632,09	23.632,09	47.264,17
5	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - ITAPICURU	19,62	R\$ 33.675,51			16.837,76	16.837,76	33.675,51
								-
								-
S	PARCIAIS R\$		171.619,64	25.144,43	36.960,39	69.044,99	40.469,84	171.619,64
O	PARCIAIS %	100,00		14,65	21,54	40,23	23,58	100,00
M	ACUMULADO R\$			25.144,43	62.104,82	131.149,80	171.619,64	
A	ACUMULADO %			14,65	36,19	76,42	100,00	

Responsável Técnico:

Victor Antonio Nascimento da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 66145

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA - CREA 66145/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Quadro de Composição do BDI

CONVÊNIO Nº	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BA
OBJETO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS (NOS BAIROS ITAPICURU / CAMUCURSO / AREAL E SERRA - MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA)	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,29%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AMÉLIA RODRIGUES - BA

Local

terça-feira, 2 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR ANTONIO DA SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA 66145

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - BA 66145



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 -4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ITENS DE RELEVÂNCIA

**RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS (NOS BAIROS ITAPICURU / CAMUCURSO / AREAL E SERRA -
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA**

Ao

Setor de Licitação de Amélia Rodrigues – Bahia,

Para a realização da licitação da Recuperação de Praças e Canteiros (nos Bairros Itapicuru / Camucurso / Areal e Serra) no Município de Amélia Rodrigues, é necessário que para a empresa participar da licitação, o responsável técnico da mesma deve atender aos itens de maior relevância no seu acervo técnico.

Solicitar atestado técnico-operacional do profissional.

- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016= **186,53 m (item 1.2.2 / 2.2.2 / 3.2.2 / 4.2.2)**
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 = **317,86 m² (item 2.2.4 / 3.2.4 / 4.2.4)**



Victor Antonio Nascimento da Silva
Engenheiro Civil
CREA-66145

Victor Antonio N. da Silva
Engenheiro Civil – CREA 66145/BA